LEI Nº 1.610/2008

Data: 17/12/2008.
Súmula: *Altera a Lei Municipal nº. 1.024 de 03.06.1994 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 1.024 de 03.06.1994, para autorizar o prazo da concessão do imóvel constante daquela lei, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renováveis.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 1.024 de 03.06.1994.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, em 17 de dezembro de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no *Jornal O Presente*, na Edição de 19/12/08 pág. 09.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2007